

## **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **GUAPOREMA**

A assistência social é política de seguridade social não contributiva está consagrada na Constituição Federal de 1988 e regulamentada através da Lei Federal nº. 8.742 de 1993 intitulada Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

A Secretaria Municipal da Assistência Social é o órgão gestor da Política da Assistência Social e, através dela, são desenvolvidos diversos serviços socioassistenciais destinados à população em situação de vulnerabilidade social, na perspectiva da proteção social.

Na seara da proteção social, a assistência social se constitui enquanto política pública destinada a quem dela necessitar, desse modo, a Política Nacional da Assistência Social (PNAS) está estruturada em diretrizes através das quais a Assistência Social deve se organizar. Ademais, no esteio da proteção social, a assistência social prevê um conjunto de ações materializadas através de um Sistema Único da Assistência Social (SUAS) estruturado com vistas a conferir maior eficiência, eficácia e efetividade na prestação de serviços à população.

## **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

A Proteção Social Básica envolve ações de caráter preventivo com o objetivo de prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza (por falta ou insuficiência de renda, dificuldade de acesso aos serviços públicos, e outros) e vínculos familiares e sociais fragilizados.

Exemplos de serviços:

Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF, desenvolvido pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;

Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de até seis anos de idade, de 06 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos.

## **CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA – CRAS**

O CRAS é uma unidade pública estatal de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que são um conjunto de ações destinadas à prevenção de situações de vulnerabilidades social (mais exposta a riscos), visando a redução e/ou superação de vulnerabilidade e a conseqüente emancipação, autonomia e melhoria na qualidade de vida da população atendida.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF é o principal serviço desenvolvido pelo CRAS.

Este serviço envolve:

- Trabalho com as famílias, com a finalidade de fortalecê-las em sua função protetiva;
- Prevenir rompimentos de vínculos familiares comunitários;
- Promover a autonomia das famílias; entre outras.

As ações do PAIF incluem:

- A Escuta e atendimento qualificado;
- Visita técnica em domicílio;
- Orientação, encaminhamentos para serviços, programas (de Aprendizagem, Benefício de Prestação Continuada para Idosos e Pessoas com Deficiência, Passe livre para pessoa com deficiência e doenças crônicas, Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa de qualificação profissional para inclusão produtiva, Carteira do Idoso) com devido acompanhamento das famílias;
- Grupos de famílias;

- Acompanhamento Familiar;
- Promoção ao acesso à documentação civil (RG, CPF, ...);
- Organização e articulação de recursos disponíveis na rede local;
- Concessão de benefícios eventuais (auxílio natalidade, auxílio-funeral, cota de alimentos, vale transporte, foto para documentos).
- Encaminhamento e acompanhamento aos SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;

O horário de atendimentos dos CRAS é das 8h às 17h.